



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO: Contratação dos serviços técnicos especializados na implantação, organização, treinamento e aperfeiçoamento da equipe de Planejamento, Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos, para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

DO OBJETO:

Contratação dos Serviços técnicos especializados na implantação, organização, treinamento e aperfeiçoamento da equipe de Planejamento, Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos, para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

DO OBJETIVO:

A finalidade da contratação a qual descreve este termo de referência, busca na implantação, organização, treinamento e aperfeiçoamento da equipe de Planejamento, Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos, para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Implantação, organização, treinamento e aperfeiçoamento da equipe de Planejamento, Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos, visando a readequação e a recepção dos atos necessários ao desenvolvimento da Nova Lei de Licitações.

A prestação dos serviços buscará a adoção dos meios, e padrões de trabalho necessários para a regulamentação necessária e a regular implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, através da regulamentação por meio de Decreto Municipal, com a definição das regras para o planejamento das compras públicas, padronização dos atos e processos administrativos, treinamento e orientação dos servidores da administração para a adoção e utilização dos procedimentos em licitação nas modalidades e exceções contidas na nova legislação de contratação de serviços e fornecimento diversos para administração pública, seja no executivo e ou legislativo municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Os serviços têm a característica de periodicidade das informações, e treinamento com pessoal, como ainda o planejamento de toda sistemática dos serviços.

DA JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Considerando que o sistema de compras públicas sofrerá uma significativa alteração na moldagem das atividades, atos e decisões com base na implementação da nova lei de licitações, seja aos prazos, requisitos necessários a contratação, a padronização de documentos públicos.

Considerando também, que a nova lei de licitações requer a regulamentação de diversos pontos os quais são necessários a rotina de trabalho, com a finalidade de formalizar as contratações.

Considerando ainda a necessidade da formação de grupos de trabalhos necessários ao desenvolvimento das diversas atividades necessárias a formalização da contratação pública, como o planejamento, a instrução processual, a gestão dos processos licitatórios e a gestão de contratos e da respectiva fiscalização.

Considere-se ainda que a natureza singular e especialidade na área do Direito Público Administrativo, tendo em vista as constantes mudanças na área Jurídica, com edição da Nova Lei de Licitações, que em sua consecução necessita de regulamentos, decretos, em especial, as constantes mudanças das normativas do Tribunal de Contas do Estado.

Por fim, frisasse também a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores do legislativo e aos Ordenador de Despesa, por conta da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral do legislativo.

DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA:

No que couberem os serviços poderão ser realizados por meio de utilização de sistema de informática compatível com as necessidades de transmissão de dados.

Os serviços poderão ser prestados também em escritório próprio do contratado, não acarretando às partes prejuízos a execução do contrato, ou aumento do custo da prestação dos serviços.

DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

O prazo de execução dos serviços compreenderá o período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Exigir o fiel cumprimento das normas definidas no futuro Contrato, como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos que assim exigir.

Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços relacionados ao futuro contrato.

Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes a esta prestação de serviço.

Ceder ao(s) contratado(s) um local apropriado para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao contrato.

Efetuar os pagamentos na forma convencionada em Cláusula contratual.

A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

Executar os serviços in loco ou em escritório próprio, ficando a disposição de segunda à sexta feira, no horário de expediente do poder legislativo do município de Cachoeirinha/TO.

Obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, estabelecidas, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

Executar os serviços dentro dos padrões e normas vigentes definidas em lei, emitir parecer ou outro documento relativo a demanda exigida dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos de fiscalização.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, por meio de relatório mensal das atividades desenvolvidas.

Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

Arcar com todas as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, quando a prestação dos serviços ocorrerem no âmbito do município de Palmeiras do Tocantins/TO e jurisdição do município.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Os documentos necessários para a habilitação serão aqueles instados na Lei nº 14.133/21, como abaixo relaciono, sendo estes necessários para contratação.

Dos documentos.

- a) Contrato Social ou documento correlato;
- b) Atestado de capacidade técnica vinculado ao objeto a ser contratado;
- c) Comprovação de capacitação operacional por meio de certificados de cursos vinculados ao objeto da contratação
- d) Prova de inscrição junto ao Cadastro de Pessoa Jurídica;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal;
- f) Prova de regularidade junto a fazenda federal, estadual e municipal;
- g) Prova de regularidade relativa a Seguridade social e FGTS;
- h) Prova de regularidade junto a justiça do trabalho;
- i) Declaração que não emprega ou emprega menores, em obediência ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

A Inexigibilidade tem com fundamento o inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O preço da contratação corresponde ao valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago em parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A despesa acima correrá a conta da dotação orçamentária:

MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – Projeto/Atividade:
11.11.01.031.0001.1.002 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 1500 –
Ficha nº 00484.

DA FORMA DE PAGAMENTO

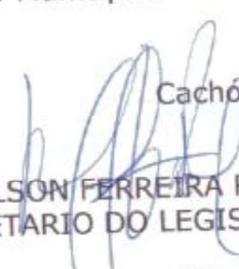
O valor total dos serviços será pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, subsequente a prestação dos serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação de serviços especializados para execução dos serviços acima ocorrerá nos termos e condições a ser definida com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A supervisão geral do contrato caberá Ao Secretário do legislativo, e a fiscalização ao Controle Interno do Município.

Cachoeirinha/TO, 02 de janeiro de 2024.


NILSON FERREIRA REIS
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO

APROVAÇÃO

Nilson Ferreira Reis
Sec. Administrativa
Câmara Mun. de Cachoeirinha-TO
Tipo de Admissão: Concursado

O Presidente da Câmara de Cachoeirinha no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, **aprovo** o **TERMO DE REFERENCIA** acostado ao processo e **AUTORIZO** o processamento da despesa por meio do processo administrativo em comento.


EDVALDO GOMES MARQUES
PRESIDENTE